

# Editais & Publicidade legal | B1

**ATOS OFICIAIS - PROCLAMAS - PROTESTOS - LEILÕES - BALANÇOS - DECLARAÇÕES  
CONVOCAÇÕES - CITAÇÕES - INTIMAÇÕES - REGISTRO DE IMÓVEIS - CONCURSOS E OUTROS**

comercial@dhojeinterior.com.br

/ diario.official@dhoje.com.br



Atendimento: Segunda à sexta-feira 8hs às 19hs / Sábado das 9hs às 14hs

**Anuncie: 17. 3022-7234 / 3353-2447**

# DIÁRIO Oficial

São José do Rio Preto, SP



**PREFEITURA DE RIO PRETO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA ELEIÇÃO DO CMAS NO DIA 3 DE MAIO DE 2019 às 8:30 horas

PREENCHIMENTO DE VAGA MANDATO DE CONSELHEIRO SUPLENTE - MAIO DE 2019 A FEVEREIRO 2022

CATEGORIA REPRESENTATIVA: ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Representante: NORMA IRACEMA DE OLIVEIRA  
COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO PARA CONSELHEIRO SUPLENTE – MAIO DE 2019 A FEVEREIRO 2020

CATEGORIA REPRESENTATIVA: USUÁRIOS  
GADA – EVELYN GUTIERREZ VILELA – ( IVENS CESAR VILELA)  
CRAS – LEALDADE E AMIZADE  
REGIANE SOARES DE SOUZA  
CRAS – SANTO ANTONIO  
ANTONIO COSTA  
CRAS – SCHMITT  
RÚBIA MADALENA DE CAMPOS GUALBERTO  
São José do Rio Preto, 25 de ABRIL de 2019.  
Comissão Organizadora eleitoral  
CMAS São José do Rio Preto

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS COMUNICADO**

NOTIFICAÇÃO  
CONTRATADA: Barra do Turvo Indústria e Comércio de Alimentos Eireli - EPP, CNPJ: 29.038.893/0001-46. Pregão Eletrônico 417/2018. Processo 13.319/2018. Ata 0830/18.

Notificamos a empresa contratada para realizar a entrega total de 6 mil unidades de óleo de soja em até 24h. Concede-se o prazo de 5 dias úteis para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório em atendimento aos ditames constitucionais, tendo em vista a empresa sujeitar-se às penalidades legais e contratuais previstas (advertência, multa e suspensão de contratar com a administração pública por até 5 anos) caso esta pendência não seja regularizada em tempo. Município de São José do Rio Preto.

COMUNICADO  
NOTIFICAÇÃO  
CONTRATADA: LOGITEKNICA IMP. EXPORT. COM. E IND. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI - ME  
CNPJ 07.570.445/0001-56  
PE 24/18; PROC 1339/18

Diante da intercorrência relatada pela Gerência de Compras através do e-mail. Considerando que esta Secretaria Municipal de Saúde ao consultar a CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dessa empresa, constatou que a mesma não poderia ser emitida por meios eletrônicos. Considerando edital do processo licitatório quanto à regularidade fiscal do licitante em seu Título VI, item 1.2, alínea "c". Considerando previsão contratual em sua Cláusula Sétima, Item 7.3. Fica a contratada supramencionada NOTIFICADA a apresentar a CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO REGULARIZADA a esta Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, de forma a dar real cumprimento ao processo licitatório, estando a contratada sujeita à aplicação das penalidades contratuais que podem, inclusive, culminar na rescisão unilateral do contrato. Concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa em querendo, apresentar o contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. SMS – DADM

COMUNICADO  
ADVERTÊNCIA  
CONTRATADA: SABIC COM. E SERV. EIRELI ME CNPJ 04.762.458/0001-39  
DPL; PROC 1761/19; EMPENHO 5120/19

Considerando que até o momento não foi regularizada a entrega total do empenho supramencionado, e a exemplar instrução do processo administrativo que demonstra terem sido concedidas diversas oportunidades a empresa para a regularização das obrigações assumidas, com a devida observância da ampla defesa e contraditório, demonstrando a incapacidade da contratada de executar os termos acordados. Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade e da moralidade administrativa, DECIDO: Com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicar pena de ADVERTÊNCIA, e por se tratar de falta grave a reincidência implicará em aplicação de penalidades administrativas. Com fundamento no Artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto no orçamento encaminhado à empresa, aplico-lhe ao descumprimento, multa de 30% (trinta por cento) do valor referente ao atraso das obrigações assumidas. Em atendimento aos ditames constitucionais, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para empresa apresentar defesa ou efetivar a entrega total dos itens. A inércia da empresa e o não cumprimento das obrigações assumidas poderão implicar no agravo da penalização. SMS – DADM

COMUNICADO  
NOTIFICAÇÃO  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI CNPJ 30.149.559/0001-49  
PE 415/18; PROC 13301/18; ATA 0716/18; EMPENHO 4316/18

Diante da manifestação do Departamento de Urgência e Emergência, através do e-mail datado em 24/04/2019, quanto aos problemas apresentado no item (código 56971), na quantidade de 01 unidade, pertencente ao empenho em epígrafe. Com Fundamento nos itens 2.2, 2.3 e 2.6 da Cláusula Segunda: - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO. Fica a empresa NOTIFICADA a SUBSTITUIR A QUANTIDADE DO ITEM supracitado no prazo de 03 (três) dias, imprerivelmente, a contar do recebimento desta. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais, tendo em vista os fortes indícios de descumprimento da obrigação assumida. SMS – DADM

COMUNICADO

NOTIFICAÇÃO  
CONTRATADA: TATIANA ANG. DE ALM. MELLO 13348991854 CNPJ 22.166.046/0001-18  
DPL; PROC 11381/19; EMPENHO 8059/19

Conforme e-mail encaminhado pela Gerência de Manutenção, deverá regularizar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imprerivelmente, a contar do recebimento desta, a prestação do serviço contratado constante na Nota de Empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 02 (dois) anos. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. SMS – DADM

COMUNICADO  
NOTIFICAÇÃO DERRADEIRA  
CONTRATADA: JASMIN MIG. CARMO ME CNPJ 31.105.312/0001-93  
PE 726/18; PROC 15663/18; ATA 0068/18; EMPENHO 8131/19

Notificamos a contratada para regularizar o representante legal da empresa supramencionada, para entregar no prazo de 03 dias úteis, imprerivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 05 anos. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. SMS – DADM

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019  
ATA Nº 0267/19

CONTRATADA: GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA ME.  
OBJETO: Fornecimento de materiais pedagógicos – LOTE 07 - Valores Unitários – Item 01 - R\$0,50; Item 02 – R\$0,50; Item 03 – R\$0,50; Item 04 – R\$0,50; Item 05 – R\$0,50; Item 06 – R\$0,50; Item 07 – R\$0,50; Item 08 – R\$0,53; Item 09 – R\$0,53; Item 10 – R\$0,53; Item 11 – R\$0,53; Item 12 – R\$0,53; Item 13 – R\$0,53; Item 14 – R\$0,53; Item 15 – R\$0,13; Item 16 – R\$0,13; Item 17 – R\$0,13; Item 18 – R\$0,13; Item 19 – R\$0,13; Item 20 – R\$0,13; Item 21 – R\$0,13; Item 22 – R\$0,20; Item 23 – R\$0,20; Item 24 – R\$0,20; Item 25 – R\$0,20; Item 26 – R\$0,20; Item 27 – R\$0,20; Item 28 – R\$0,20; Item 29 – R\$0,46; Item 30 – R\$0,46; Item 31 – R\$0,46; Item 32 – R\$0,46; Item 33 – R\$0,46; Item 34 – R\$0,46; Item 35 – R\$0,33; Item 36 – R\$0,33; Item 37 – R\$0,33; Item 38 – R\$0,33; Item 39 – R\$0,33; Item 40 – R\$0,44; Item 41 – R\$0,44; Item 42 – R\$0,44; Item 43 – R\$0,44; Item 44 – R\$0,44; Item 45 – R\$0,44; Item 46 – R\$0,44; Item 47 – R\$0,53; Item 48 – R\$0,53; Item 49 – R\$0,5275; Item 50 – R\$0,54; Item 51 – R\$0,54; Item 52 – R\$0,54; LOTE 10 – Valores Unitários - Item 01 - R\$5,40; Item 02 – R\$0,51; Item 03 – R\$7,50; Item 04 – R\$2,10; Item 05 – R\$1,90; Item 06 – R\$4,50; Item 08 – R\$3,56;- SME – Sueli Petronilia A. Costa– Prazo de vigência: 12 meses.

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

COMUNICADO  
RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2019 - PROCESSO 11.314/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de açúcar cristal para as unidades escolares. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Fica designada a data para a retomada da sessão do pregão em epígrafe para o dia 29/04/2019 às 09:00hs. Ficam todas as empresas intimadas a participarem, inclusive para eventual manifestação de intenção de interposição de recurso. Eloisa Sestini da Cunha Pinheiro - Pregoeira.

COMUNICADO  
RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2019 - PROCESSO 1.824/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para atendimento das unidades escolares. Secretaria Municipal de Educação. Fica designada a data para a retomada da sessão do pregão em epígrafe para o dia 30/04/2019 às 08:30hs. Ficam todas as empresas intimadas a participarem, inclusive para eventual manifestação de intenção de interposição de recurso. Lucia Helena Antonio - Pregoeira.

COMUNICADO  
RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2019 - PROCESSO 11.351/2019

Objeto: Aquisição de desfibriladores portátil para o Departamento de Urgência e Emergência. Secretaria Municipal de Saúde. Fica designada a data para a retomada da sessão do pregão em epígrafe para o dia 30/04/2019 às 10:00hs. Ficam todas as empresas intimadas a participarem, inclusive para eventual manifestação de intenção de interposição de recurso. Lucia Helena Antonio - Pregoeira.

AVISO  
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 144/2019 – Processo n.º 11352/2019  
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos destinados ao Departamento de Informática para atendimento as Unidades Escolares. Secretaria Municipal de Educação. Sessão pública realizada on-line com início dia 16/04/2019, sendo adjudicados os itens as empresas declaradas vencedoras: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. itens 14, 15, 20, 21 e 22; R.D. VELANI ELÉTRICA ME itens 1, 3, 6, 18, 19 e 23; VB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME itens 4, 9, 10 e 11. Os itens 5, 7, 8, 12, 13, 16 e 17 restaram fracassados. E o item 2 foi cancelado. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras" – Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Sueli Petronilia Amancio Costa - Secretária Municipal de Educação.

COMUNICADO  
LICITAÇÃO  
ABERTURA DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, o pregão eletrônico n.º 185/2019, processo 11.729/2019, objetivando a aquisição de peças para manutenção de aparelho de Raio X da UPA Tangara. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 13/05/2019, às 08:30h. e abertura a partir das 08:32h. O edital na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO  
ABERTURA DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, o pregão eletrônico n.º 189/2019, processo 11.736/2019, objetivando o registro de preços para aquisição de material de curativo. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 13/05/2019, às 08:30h. e abertura a partir das 08:32h. O edital na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO  
ABERTURA DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, o pregão eletrônico n.º 150/2019, processo 11.408/2019, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais odontológicos. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 14/05/2019, às 08:30h. e abertura a partir das 08:32h. O edital na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PORTARIAS  
PORTARIA N.º 32.320 DE 18 DE ABRIL DE 2019**

NOMEIA, à vista da classificação obtida no Concurso Público, Edital n.º 01/2016, para ocupar, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, criado pela Lei Complementar nº 362 de 13 de abril de 2012 alt. pela Lei Complementar nº 511 de 04 de maio de 2016, surtindo os efeitos desta a partir de 22 de abril de 2019:  
MARIA GORETE BARATTI BURIOLA  
PORTARIA N.º 32.321 DE 18 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA, à vista da classificação obtida no Concurso Público, Edital n.º 01/2016, para ocupar, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, criado pela Lei Complementar n.º 362 de 13 de abril de 2012, surtindo os efeitos desta a partir de 22 de abril de 2019:  
ARAGUACY BRAZIL VIANA NEVES  
PORTARIA N.º 32.322 DE 18 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA, à vista da classificação obtida no Concurso Público, Edital n.º 01/2018, para ocupar, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei Complementar n.º 567 de 28 de junho de 2018, surtindo os efeitos desta a partir de 22 de abril de 2019:  
BRUNA JACOMIN  
CLAUDETE AMERICO DE FREITAS ASSUNCAO  
JULIANA ALVES TEODORO  
LARISSA ROSA MARTINS PEREIRA  
LUCIMEIRE AGUERA  
MARIANE MINSONI MILANE  
MECIA CRISTINA GALLOTTI DA SILVA CONTI  
NEIVA DE ALMEIDA SILVA  
SIMONE BIGOTTO  
TATIANE MARTINS SOUSA ALVARENGA  
PORTARIA N.º 32.335 DE 22 DE ABRIL DE 2019

DISPENSA, CLAUDIA JAQUELINE BORTOLOTO FRANCO, da Função de Chefe de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - FG.101.1, no CREAS Pessoas em Situação de Rua da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 346/2011, alterada pelas Leis Complementares n.º 360/2012, 363/2012, 402/2013, 414/2014, 416/2014, 437/2014, 456/2015 e alterações posteriores, surtindo os efeitos desta a partir de 01 de maio de 2019. OUTROSSIM, DESIGNA, CLAUDIA JAQUELINE BORTOLOTO FRANCO, para exercer a Função de Chefe de Setor, no Setor de Acompanhamento À Projetos Culturais nos CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, criada pelo artigo 27 da Lei Complementar n.º 230/2007, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 300/2009, fazendo jus a retribuição remuneratória correspondente, surtindo os efeitos desta a partir de 01 de maio de 2019. PORTARIA N.º 32.336 DE 22 DE ABRIL DE 2019

DESIGNA, ADRIANO JOSE PEREIRA PRATES, para exercer a Função de Chefe de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - FG.101.1, no CREAS Pessoas em Situação de Rua da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 346/2011, alterada pelas Leis Complementares n.º 360/2012, 363/2012, 402/2013, 414/2014, 416/2014, 437/2014, 456/2015 e alterações posteriores, fazendo jus a retribuição remuneratória correspondente, surtindo os efeitos desta a partir de 01 de maio de 2019. PORTARIA N.º 32.347 DE 23 DE ABRIL DE 2019

EXCLUI, o nome da servidora DANIELA VICENTE GARCIA da Portaria n.º 27.187 de 20 de junho de 2016, retroagindo os efeitos desta a 10 de fevereiro de 2019.

PORTARIA N.º 32.348 DE 23 DE ABRIL DE 2019

DESIGNA, CAROLINA SANTOS COSTA para substituir o(a) servidor(a) ANA TEREZA AMANCIO DARIA – ocupante da gratificação por função – CHEFIA DE SEÇÃO, nos termos do artigo 68, da Lei Complementar n.º 05/90, enquanto durar seu período de licença prêmio, a partir de 22/04/2019.

PORTARIA N.º 798 DE 23 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA os(as) servidores(as) NEIVA MIURA WAGNER, DIEGO FERREIRA PAULO e CLEINE ZAVANELL CALVO MARIZ para sob a Presidência do(a) Primeiro(a), constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos relatados nos acórdãos do TC 2042/008/03.

PORTARIA N.º 32.350 DE 23 DE ABRIL DE 2019

EXONERA, a pedido, o(a) servidor(a) estatutário(a) LILADARSHANA ENNES BORGES SGAMATO, PEB-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar n.º 05/90, retroagindo os efeitos desta a 22 de abril de 2019.

PORTARIA N.º 32.351 DE 23 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE, aos servidores abaixo relacionadas, prêmio por assiduidade, conforme Lei Complementar n.º 05/90, artigo 119, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 147 de 14/05/2002 e nos termos do Decreto nº 16.868 de 30 de agosto de 2013:

RENATO DE OLIVEIRA NORONHA RODRIGUES, PEB2 - Matemática, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 06/03/2014 a 04/03/2019 e que deverá ser usufruído dentro do período concessivo de 05/03/2019 a 02/03/2024.



FERNANDA MEDES DE OLIVEIRA BRITO, PEB2 – Ed. Física, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 06/03/2014 a 04/03/2019 e que deverá ser usufruído dentro do período concessivo de 05/03/2019 a 02/03/2024.

DANILLO AUGUSTO PERES, PEB2 – Ed. Física, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 31/03/2014 a 29/03/2019 e que deverá ser usufruído dentro do período concessivo de 30/03/2019 a 27/03/2024.

GRACIELE RODRIGUES CUCOLO, PEB2 – Inglês, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 17/03/2014 a 15/03/2019 e que deverá ser usufruído dentro do período concessivo de 15/04/2019 a 13/03/2024.

MARIANA DE CARVALHO BUSTAMANTE, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao período aquisitivo de 31/03/2014 a 29/03/2019 e que deverá ser usufruído dentro do período concessivo de 30/03/2019 a 27/03/2024.

DANILO HENRIQUE RIBEIRO DOMICIANO, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 17/03/2014 a 15/03/2019 e que deverá ser usufruído dentro do período concessivo de 15/04/2019 a 13/03/2024.

MARCIA CRISTINA GUERZONI, Escriturário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, referente ao período aquisitivo de 31/03/2014 a 29/03/2019 e que deverá ser usufruído dentro do período concessivo de 30/03/2019 a 27/03/2024.

PORTARIA N.º 32.352 DE 24 DE ABRIL DE 2019

EXONERA, a pedido, LUIZ GUSTAVO CASSEB, do Cargo em Comissão – ASSESSOR ESPECIAL – CA.102.3, constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 346/2011, alterada pelas Leis Complementares n.º 360/2012, 363/2012, 402/2013, 414/2014, 416/2014, 437/2014, 537/2017, 541/2017, 577/2018 e 583/2018, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO, nomeado pela Portaria n.º 28.246 de 16 de fevereiro de 2017, retroagindo os efeitos desta a 23 de abril de 2019.

LUÍS ROBERTO THIESI  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 18.293  
DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe acerca da implantação do sistema de estacionamento rotativo eletrônico digital para veículos nas vias e logradouros públicos do Município de São José do Rio Preto e dá outras providências.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI, da Lei Orgânica deste Município;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica implantado no Município de São José do Rio Preto, SP, o sistema de estacionamento rotativo eletrônico digital para veículos nas vias e logradouros públicos, cuja implantação e administração fica a cargo da Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto – EMURB.

§1º. O sistema de estacionamento rotativo eletrônico consiste na utilização onerosa de vias e logradouros públicos, nas áreas demarcadas para o estacionamento rotativo mediante o pagamento de tarifa, durante período determinado.

§2º. O aplicativo eletrônico digital poderá ser baixado gratuitamente, sendo que para utilizá-lo deverá o usuário ler e concordar com os termos e condições de uso e a política de privacidade do mesmo.

§3º. A permissão de estacionamento poderá ser adquirida por meio de compra de créditos via aplicativo estacione digital, compra de créditos juntos aos fiscais de estacionamento rotativo com impressão de QR Code, compra de créditos no site da Prefeitura Municipal disponível na rede mundial de computadores e compra a ser efetuada nos pontos de venda devidamente credenciados.

§4º. As vias e logradouros públicos que constituirão o sistema de estacionamento rotativo digital estão previstos nos termos da Lei n.º 10.498/09 e serão disciplinados nos artigos seguintes deste Decreto.

Art. 2º. O sistema de estacionamento rotativo funcionará nos dias úteis, das 08:00 às 18:00 e aos sábados das 08:00 às 12:00, podendo este horário ser alterado à critério da Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto – EMURB mediante prévio aviso publicado através de portaria.

Art. 3º. A exploração do estacionamento rotativo será efetivada por meio de sistema informatizado, de modo a permitir total controle da arrecadação, aferição imediata de receitas e auditorias permanentes por parte da Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto – EMURB.

Art. 4º. São isentos do pagamento da tarifa correspondente pela utilização do Sistema de Estacionamento Rotativo ou tem vagas a seu dispor com condições especiais os seguintes grupos:

§1º. São isentos do pagamento da tarifa correspondente pela utilização do Sistema de Estacionamento Rotativo:

- I – os veículos oficiais da União, Estado e Municípios, quando devidamente identificados e em serviço;
- II – os veículos de transporte público e os veículos de carga quando estacionados nos locais e horários a eles destinados;
- III – os táxis desde que estacionados em local devidamente sinalizado destinado à sua atividade profissional e devidamente emplacados junto à Secretaria Municipal de Trânsito de São José do Rio Preto;
- IV – os moto-táxis desde que estacionados em local devidamente sinalizado destinado à sua atividade profissional e devidamente emplacados junto à Secretaria Municipal de Trânsito de São José do Rio Preto;
- V – as motocicletas e motonetas desde que estacionadas nos bolsões devidamente sinalizados para estacionamento de motos;
- VI – os veículos de emergência e os veículos da Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto – EMURB, responsável pela administração do estacionamento rotativo, quando comprovadamente em serviço, conforme disposto nos incisos VII e VIII do Art. 29 da Lei Federal n.º 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
- VII – os veículos devidamente estacionados nas vagas de curta duração devidamente sinalizadas respeitando-se o tempo limite de permanência da vaga.

§2º. Terão direito a vagas especiais desde que adquirida à permissão de estacionamento pelo tempo em que permanecerem estacionados:

- I – Os idosos estacionados em vaga especial devidamente sinalizada, desde que devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Trânsito e com a devida credencial indicando sua condição em local visível, e sendo comprada à permissão de estacionamento pelo período em que permanecerem estacionados na vaga;
- II – Os deficientes físicos estacionados em vaga especial devidamente sinalizada, desde que devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Trânsito e com a devida credencial indicando sua condição em local visível, e sendo comprada à permissão de estacionamento pelo período em que permanecerem estacionado na vaga;
- III – Os pacientes em procedimentos de quimioterapia, hemodiálise ou diálise desde que devidamente cadastrados junto à Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto – EMURB, estendendo para 05 (cinco) horas o período máximo de permanência em vagas do estacionamento rotativo, no município de São José do Rio Preto – SP, e sendo comprada à permissão de estacionamento pelo período em que permanecerem estacionados na vaga.

Art. 5º. A fiscalização fica à cargo da Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto – EMURB, sendo que os veículos estacionados nos locais estabelecidos, porém, em desacordo com as disposições deste Decreto, terão seus dados comunicados a autoridade de trânsito, ficando sujeitos às penalidades contidas no Código de Trânsito Brasileiro.

§1º. A tarifa de pós-utilização do sistema rotativo será realizada por meio de profissionais da EMURB podendo a qualquer tempo, nos termos do art. 280 da Lei 9503/07 o agente de trânsito lavar o auto de infração correspondente à irregularidade.

§2º. O aviso de pós-utilização será emitido pelo Fiscal de estacionamento rotativo, profissional este, devidamente contratado através de processo seletivo público pela Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto – EMURB.

§3º. Nas vagas sob a abrangência do sistema de Estacionamento Rotativo, o período de cobrança se inicia com o estacionamento do veículo, da qual será concedida tolerância de até 5 (cinco) minutos para efetuar o pagamento da tarifa devida.

§4º. A permanência do condutor ou de passageiro no interior do veículo não desobriga, em hipótese alguma, o usuário da aquisição da permissão para estacionamento.

§5º. O veículo que utilizar a vaga de estacionamento rotativo sem o devido pagamento da tarifa correspondente, terá 5 (cinco) minutos de tolerância para regularizar sua permanência efetuando o pagamento da tarifa regular, ainda na modalidade de pré-utilização, posteriormente será notificado a

pagar a tarifa de pós-utilização, o valor da tarifa de pós utilização para áreas de rotatividade de até 2 horas será de R\$ 12,00 reais e nas áreas de rotatividade de até 3 horas R\$ 18,00 reais, obtendo o mesmo tempo de rotatividade da vaga respectivamente para regularização.

§6º. Na mesma hipótese que trata o parágrafo anterior, mas se já foi feito algum pagamento e encontra-se vencido o tempo pelo qual pagou o usuário, este será notificado a pagar a tarifa de pós-utilização e não terá mais os 5 (cinco) minutos de tolerância para efetuar o pagamento da tarifa regular, ainda na modalidade de pré-utilização.

§7º. A emissão do aviso de pós-utilização se trata de ato exclusivo outorgado aos fiscais de estacionamento rotativo, podendo o agente de trânsito em caráter excepcional quando dispuser de meios para consulta digital do sistema de estacionamento rotativo ou constatar outra irregularidade na ocupação das vagas de estacionamento rotativo lavar o auto de infração, conforme dispõe o art. 280 da Lei 9503/07.

§8º. Os veículos que estacionarem irregularmente em vagas destinadas ao uso especial de idosos, deficientes ou para carga e descarga, não terão direito à regularização de sua ocupação por meio de tarifa de pós-utilização, pois tal situação não é passível de regularização e configura infração passível de imediata atuação por parte dos agentes de trânsito sem prejuízo de outras sanções de natureza administrativa previstas no Código de Trânsito Brasileiro, incluindo a remoção do veículo.

§9º. Não sendo paga a taxa de pós-utilização, a autoridade de trânsito será comunicada, encaminhando-se a cópia do respectivo aviso de irregularidade do veículo, com seus dados, imagem e localização geo referenciadas por satélite, para que seja elaborada a correspondente atuação e a partir dela seja aplicada a penalidade contida no artigo 181, XVII da Lei n.º 9.503/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º. A utilização de vagas de Estacionamento Rotativo para uso excepcional de colocação de coletores de "lixo" ou entulho (caçambas), ou outro similar, que impeça o regular estacionamento de veículos nas vagas, será cobrado à razão de 10 (dez) vezes o valor da tarifa da primeira hora prevista, por vaga utilizada por dia de utilização, exceto os coletores públicos.

§1º. A utilização prevista no caput deste artigo deverá ser solicitada, por requerimento, junto à Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto – EMURB, devendo neste, constar o número de vagas a ser utilizada bem como a sua exata localização e o tempo de sua ocupação.

§2º. Quando do uso de coletores, os mesmos deverão possuir número de controle que deverá ser inserido no formulário de requerimento de utilização que trata o parágrafo anterior.

§3º. A utilização da vaga a fim excepcional sem a devida autorização do órgão de trânsito municipal, ou com autorização de que trata este artigo, vencida, acarretará a aplicação de penalidade na forma da lei e dos regulamentos.

Art. 7º. As tarifas a serem pagas nas áreas dimensionadas serão as seguintes:

- I – R\$ 2,00 (dois reais) pela utilização da primeira hora;
- II – R\$ 2,00 (dois reais) pela utilização a partir da segunda hora, os quais deverão ser adquiridos via aplicativo estacione digital, compra de créditos juntos aos fiscais de estacionamento rotativo com impressão de QR Code, compra de créditos no site da Prefeitura Municipal disponível na rede mundial de computadores e compra a ser efetuada nos pontos de venda devidamente credenciados;
- III – Na compra de créditos juntos aos fiscais de estacionamento rotativo com impressão de QR Code o valor máximo de troca será de R\$ 50 (cinquenta) reais.

§1º. Permanecerá a cobrança para ocupação das vagas do estacionamento rotativo digital pelo período de 2 (duas) horas no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), até ulterior deliberação da Empresa Municipal de Urbanismo São José do Rio Preto – EMURB.

§2º. Às tarifas deverão ser reajustadas anualmente por Decreto, obedecido o Índice de Preços ao Consumidor – IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, ficando a critério da Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto – EMURB a sua aplicação ou não.

Art. 8º. Deverá ser rigorosamente obedecido o tempo máximo de permanência nas respectivas vagas de estacionamento rotativo, não sendo permitida sua prorrogação, de acordo com os seguintes setores do Município:

- I – Setor 1: Área central com permanência de no máximo 2 horas;
- Rua Antônio de Godoy entre a Rua Pedro Amaral e a Rua Independência.
- Rua XV de Novembro entre a Rua Pedro Amaral e a Rua Independência.
- Rua Voluntários de São Paulo entre a Rua Pedro Amaral e a Rua Independência.
- Rua Bernardino de Campos entre a Rua Pedro Amaral e Rua Prudente de Moraes.
- Rua Bernardino de Campos entre a Rua Silva Jardim e a Rua Independência.
- Rua General Glicério entre a Rua Silva Jardim e a Rua Independência.
- Rua General Glicério entre a Av. Philadelpho Golveia Neto e a Rua Tiradentes.
- Rua Coronel Spínola de Casfro entre a Rua Pedro Amaral e a Rua Independência.
- Rua Benjamin Constant entre a Rua Silva Jardim e Rua Independência.
- Rua Pedro Amaral entre a Av. Alberto Andaló e Av. Bady Bassitt.
- Rua Prudente de Moraes entre a Av. Alberto Andaló e Rua Bernardino de Campos.
- Rua Tiradentes entre a Av. Alberto Andaló e a Rua Voluntários de São Paulo.
- Rua Tiradentes entre a Rua General Glicério e a Av. Bady Bassitt.
- Rua Siqueira Campos entre a Av. Alberto Andaló e a Rua Voluntários de São Paulo.
- Rua Siqueira Campos entre a Rua General Glicério e a Av. Bady Bassitt.
- Rua Jorge Tibiriçá entre a Av. Alberto Andaló e a Rua Voluntários de São Paulo.
- Rua Silva Jardim entre a Av. Alberto Andaló e Av. Bady Bassitt.
- Rua Marechal Deodoro entre a Av. Alberto Andaló e Av. Bady Bassitt.
- Rua Delegado Pinto de Toledo entre a Av. Alberto Andaló e Av. Bady Bassitt.
- Rua Rubião Junior entre a Av. Alberto Andaló e Av. Bady Bassitt.
- Rua Saldanha Marinho entre a Av. Alberto Andaló e Av. Bady Bassitt.
- Rua Independência entre a Av. Alberto Andaló e Av. Bady Bassitt.
- Av. Philadelpho Golveia Neto entre a General Glicério e Rua São Paulo.
- II – Setor 2: Redentora com permanência de no máximo 3 horas;
- Rua Angeolino Caseli entre a Rua Jaci e a Rua Cila.
- Rua Angeolino Caseli entre a Rua Generosa Bastos 'e e a Av. Fernando Correa Pires.
- Rua Raul Silva entre a Rua Independência e a Av. Fernando Correa Pires.
- Rua Antônio de Godoy entre a Rua Independência e a Av. Fernando Correa Pires.
- Rua XV de Novembro entre a Rua Independência e a Av. Fernando Correa Pires.
- Rua Voluntários de São Paulo entre a Rua Independência e a Rua Cila.
- Rua Ondina entre a Rua Cila e a Av. Fernando Correa Pires.
- Rua Bernardino de Campos entre a Rua Independência e a Av. Fernando Correa Pires.
- Rua General Glicério entre a Rua Independência e a Rua Penita.
- Rua Coronel Spínola de Castro entre a Rua Independência e a Rua Penita.
- Rua Benjamin Constant entre a Rua Independência e a Rua Penita.
- Rua Imperial entre a Rua Independência e a Rua Penita.
- Rua Mirassol entre a Av. Alberto Andaló e a Rua Bernardino de Campos.
- Rua Penita entre a Av. Alberto Andaló e a Rua Bernardino de Campos.
- Rua Jaci entre a Av. Alberto Andaló e a Rua Bernardino de Campos.
- Rua Cila entre a Av. Alberto Andaló e a Rua Bernardino de Campos.
- Rua Generosa Bastos entre a Av. Alberto Andaló e a Rua Bernardino de Campos.
- Rua Redentora entre a Rua Raul Silva e a Rua Bernardino de Campos.
- Rua Pernambuco entre a Rua Angeolino Caseli e a Rua Bernardino de Campos.
- Rua Rio Preto entre a Rua Raul Silva e a Rua Bernardino de Campos.
- Rua Luís Vaz de Camões entre a Rua Antônio de Godoy e a Rua Bernardino de Campos.
- Rua Castelo D'agua entre a Rua XV de Novembro e a Rua Bernardino de Campos. - Av. Fernando Correa Pires entre Av. Alberto Andaló e a Rua Ondina.

Parágrafo único. Expirado o tempo máximo de permanência na respectiva vaga, é obrigatório sua desocupação, podendo ser promovida a remoção do veículo, além de ficar o usuário sujeito as penalidades previstas no artigo

181, XVII da Lei n.º 9.503/97, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, observado o disposto no artigo 4º § 1º deste Decreto.

Art. 9º. O pagamento da tarifa poderá ser efetivado diretamente aos fiscais de estacionamento rotativo em moeda corrente, por aplicativo eletrônico digital, pelo site oficial na rede mundial de computadores com as modalidades de crédito/débito/boleto e através também dos pontos de vendas devidamente credenciados.

Parágrafo único. O pagamento da tarifa de pós-utilização poderá ser efetuada também via aplicativo eletrônico digital, site oficial disponibilizado na rede mundial de computadores, pontos de vendas ou na sede administrativa do estacionamento rotativo.

Art. 10. Será considerado infrator e sujeito às penalidades cabíveis o usuário que:

- I – Estacionar o veículo por tempo superior ao permitido;
- II - Estacionar o veículo sem o pagamento da tarifa correspondente;

Parágrafo único O usuário que estacionar irregularmente nas áreas abrangidas pelo sistema de estacionamento rotativo será notificado a pagar a tarifa de pós-utilização.

Art. 11. Ao Poder Executivo Municipal, ou à Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto – EMURB não caberá responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza, que os veículos dos usuários venham a sofrer nos locais destinados ao sistema de Estacionamento Rotativo, notadamente porque o sistema implantado por este Decreto tem por objetivo a rotatividade das vagas e não a vigilância dos veículos nelas estacionados.

Art. 12. A administração, gerenciamento e fiscalização de utilização do sistema de estacionamento rotativo eletrônico digital, será realizada pela Empresa Municipal de Urbanismo São José do Rio Preto – EMURB.

Art. 13. O disposto nos §1º, §2º, §5º, §6º, §7º, §8º e §9º do artigo 5º, artigo 7º, parágrafo único do artigo 9º e parágrafo único do artigo 10, somente será aplicado após a publicação de Portaria pela Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto – EMURB.

Art. 14. Fica revogado o Decreto n.º 17.915, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Loft João Bassitt", 25 de abril de 2019; 167º Ano de Fundação e 125º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO  
RODRIGO ILDEBRANDO JULIANO  
DIRETOR PRESIDENTE DA EMURB  
ADILSON VEDRONI  
PROCURADOR – GERAL DO MUNICÍPIO  
Registrado no Livro de Decretos e em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume, e pela Imprensa local.

**SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SeMAE**  
EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2018 – PROCESSO SeMAE nº 41/2018 - ORDEM DE SERVIÇO nº 101/2018  
Contratada: VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA.  
Objeto: FICA a CONTRATADA NOTIFICADA a DAR INÍCIO A REPARAÇÃO DO MOTOR no PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados do recebimento desta, ou se manifestar objetivamente no mesmo prazo sobre as razões de sua recusa, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei 8.666/93. Fica, outrossim, a empresa CIENTIFICADA de que decorrido o prazo concedido sem atendimento da notificação, o SeMAE buscará a contratação de empresa para peritagem/orçamento e posterior reparo do motor, correndo tais custos por conta da CONTRATADA, se ficar comprovada sua responsabilidade pelo dano constatado.  
Data do despacho: 23.04.2019.  
Nicanor Batista Júnior – Superintendente do SeMAE.  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO nº 49/2018 – TOMADA DE PREÇOS nº 03/2018 – PROC. nº 118/2018  
Contratada: CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI.  
Objeto: Readequação quantitativa e qualitativa com acréscimo de valor da contratação de empresa para obras para fechamento, urbanização e totem de comunicação na sede do SeMAE, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à execução completa dos serviços.  
Data da assinatura: 25.04.2019 Valor acrescido: R\$ 72.967,45 Valor total: R\$ 425.547,26.  
Nicanor Batista Júnior – Superintendente do SeMAE.  
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO DE LEILÃO Nº 01/2019 – PROC 35/2019.  
Objeto: Alienação de materiais, veículos e equipamentos usados, sucateados e inservíveis pertencentes ao SeMAE, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo 1 deste Edital.  
Sessão realizada em 24 de abril de 2019, para o objeto em título. Após o credenciamento foi iniciada a fase de lances. Foram arrematados os seguintes lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29. O lote 8 foi declarado FRACASSADO. S. J. Rio Preto, 24.04.2019 – Alan Sinibaldi Cornachioni – Leiloeiro Administrativo – SeMAE  
EXTRATO DE SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019 – PROCESSO SICOM 3101/2019  
Objeto: Aquisição de 60.000 kg (sessenta mil quilos) de solução aquosa de Ortopolifosfato de Sódio, para uso no processo de tratamento de água da ETA Palácio das Águas.  
Sessão pública realizada on line no dia 05.04.2019 com continuação nos dias 12.04.2019 e 23.04.2019, sendo adjudicado o objeto à vencedora INDÚSTRIA QUÍMICA MASCIA LTDA para o item. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras".  
Renato Eduardo de Freitas – Pregoeiro – SeMAE.  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019 – PROCESSO SICOM 3101/2019  
"HOMOLOGO este processo licitatório, por entendê-lo como regular, não vislumbrando qualquer irregularidade."  
São José do Rio Preto, 24.04.2019 – Nicanor Batista Júnior – Superintendente do SeMAE.  
S. J. Rio Preto 25.04.2019 – Nicanor Batista Júnior – Superintendente do SeMAE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 22/2019 – SMA**  
Em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo nº 0058443-45.2012.8.26.0576 – 1ª Vara da Fazenda Pública, fica CONVOCADA a candidata abaixo citada, habilitada no CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 02/2011, para preenchimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, identificada que terá 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste edital, para apresentar toda documentação exigida conforme relação de documentos adiante elencados de forma que a Administração Pública possa examinar a prova do preenchimento das condições e posterior nomeação e posse, tendo em vista o cumprimento da referida decisão judicial.  
Se a candidata não entregar toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido na Coordenadoria de Pessoal, localizada na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, 3º andar do Paço Municipal, decairá do direito à nomeação.  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - LC 330/10  
LURAY THUANNY BELBER GONÇALVES JARDIM

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL NOMEAÇÃO CONCURSO - EDITAL 02/2011  
Trazer os documentos na ordem da relação e originais para atestar a autenticidade:

- 1) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 2) Carteira de Identidade – R.G. (cópia) - Não será aceita a CNH;
- 3) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
- 4) Comprovante de endereço (cópia);
- 5) Carteira Profissional – 02 cópias das páginas onde constam a foto, os dados pessoais, os Contratos de Trabalho, Contribuição Sindical, FGTS e Anotações Gerais, sempre copiando a próxima folha em branco (de todas as Carteiras de Trabalho) e Declarações de órgãos públicos (ref. Registros de Trabalho exercidos anteriormente, se houver);
- 6) PIS/PASEP - Encaminhar-se a Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, portando a Carteira de Trabalho; solicitar que sejam feitas as pesquisas do PIS e do PASEP atualizadas (trazer os documentos que serão fornecidos pelos dois bancos, mesmo não constando número de inscrição);
- 7) Trazer Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.jus.br;
- 8) Documento comprobatório do estado civil (cópia);





**EMPRO**



**Prefeitura Municipal de MONTE APRAZÍVEL**

EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO  
(Pregão Eletrônico 013/2018 – Registro de Preços)

CONTRATO Nº: 028/2019 (3º Contrato)  
CONTRATANTE: Empro Tecnologia e Informação  
CONTRATADA: A. Moreira Gonçalves - ME  
OBJETO: Aquisição de materiais, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	3º contrato
13	Arruela Lisa Zincada - 1/4"	peça	R\$ 0,03	200
21	Chumbador PBA 3/8"	peça	R\$ 1,40	100
30	Parafuso Cabeça Lentilha Auto Travante - 1/4" x 1/2"	peça	R\$ 0,11	100
32	Parafuso Cabeça Sextavada com Rosca Soberba - 5/16" x 50 mm	peça	R\$ 0,27	50
36	Parafuso Chipboard, Cabeça Painela ou Cabeça Chata, com Fenda Phillips - 5 x 60 mm	peça	R\$ 0,11	200

VALOR: R\$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)  
VIGÊNCIA: 120 dias.  
DATA DO CONTRATO: 22 de abril de 2019.  
São José do Rio Preto/SP, 25 de abril de 2019. João Pereira Curado Junior – Diretor-Presidente.

**MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL – SP  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2019**  
Objeto: Aquisição de mantas de tecidos destinados à assistência social.  
Data do Encerramento: 14/05/2019  
Horário: 09h15min.  
Local da Abertura dos envelopes: Prefeitura de Monte Aprazível - Setor Municipal de Licitação, localizado na Praça São João, 117, Centro.  
O edital na íntegra poderá ser acessado através do site [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)  
Monte Aprazível, 25 de abril de 2019.  
Marcio Luiz Miguel – Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL – SP  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de área de lazer e atividade física no Estádio Municipal 'Melchides Pereira de Matos'  
Data do Encerramento: 17/05/2019

Horário: 09h15min.  
Local da Abertura dos envelopes: Prefeitura de Monte Aprazível - Setor Municipal de Licitação, localizado na Praça São João, 117, Centro.  
O edital na íntegra poderá ser acessado através do site [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)  
Monte Aprazível, 25 de abril de 2019.  
Marcio Luiz Miguel – Prefeito Municipal

**TERRENOS 200M² CADA NO RES. MORADA DO SOL EM RIO PRETO**  
PRESENCIAL 1º Leilão dia: 06/05/2019 às 11:00h - 2º Leilão dia: 20/05/2019 às 11:00h  
e ON-LINE Local do leilão: Avenida Carmelo Toncredi, 930 - São José do Rio Preto/SP

**TERRENO 200m² Cada no Res. Morada do Sol em Rio Preto**  
PRESENCIAL 1º Leilão dia: 06/05/2019 às 11:00h - 2º Leilão dia: 20/05/2019 às 11:00h  
e ON-LINE Local do leilão: Avenida Carmelo Toncredi, 930 - São José do Rio Preto/SP

**TERRENO 200m² Cada no Res. Morada do Sol em Rio Preto**  
PRESENCIAL 1º Leilão dia: 06/05/2019 às 11:00h - 2º Leilão dia: 20/05/2019 às 11:00h  
e ON-LINE Local do leilão: Avenida Carmelo Toncredi, 930 - São José do Rio Preto/SP

**TERRENO 200m² Cada no Res. Morada do Sol em Rio Preto**  
PRESENCIAL 1º Leilão dia: 06/05/2019 às 11:00h - 2º Leilão dia: 20/05/2019 às 11:00h  
e ON-LINE Local do leilão: Avenida Carmelo Toncredi, 930 - São José do Rio Preto/SP



# ANTI AMOR

a festa



**GUSTAVO MIOTO**



**ON FIRE MUSIC**



**FERRUGEM**

**ÁREA VIP**  
**R\$70**  
1 LOTE

**CAMAROTE**  
OPEN BAR E FOOD  
**R\$200**  
2 LOTE

**LOUNGE**  
10 PESSOAS  
OPEN BAR E FOOD  
**R\$2.500**  
1 LOTE

OPEN BAR: CERVEJA, ÁGUA, REFRIGERANTE, VODKA DE SABOR E CATUABA.  
OPEN FOOD: SALGADINHOS, MANDIOCA FRITA, BATATA FRITA, CALABRESA, ISCA DE FRANGO E CALDOS.

**PONTOS DE VENDA OFICIAL**



ESTANDE DE VENDAS EM FRENTE A LOJA TIM



SHOPPING CIDADE NORTE



EM FRENTE A REPRESA MUNICIPAL



SHOPPING AZUL

**COMPRA ON-LINE EM ATÉ 12X**



[www.mu.ingressos.com.br](http://www.mu.ingressos.com.br)



www.mu.ingressos.com.br

**31 MAIO 22H**  
RECINTO DE EXPOSIÇÕES  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

